

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00057/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**-PB através da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA**, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta em razão do valor, e que no período de **08:00h do dia 23/10/2026 até as 23:59h do dia 27/10/2026**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por ITEM, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante.

Horário da abertura do recebimento das propostas: **08:00h (horário de Brasília) do dia 23 de outubro de 2026.**

Horário de encerramento de recebimento das propostas: **23:59h (horário de Brasília) do dia 27 de outubro de 2026.**

Horário da disputa: **08:00h (horário de Brasília) do dia 28 de outubro de 2026 até 11:00h (horário de Brasília) do 28 de outubro de 2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário oficial de Brasília – DF.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta:
<https://cabedelo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=6293&iser=01J5EPVX2NM75CXNX83TW87Q1M>

Responsável pela contratação: **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a formalização de contrato destinada à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEPMDH.**

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.2. O proponente deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento da proposta, atentando também para o início da disputa.

2.3. Todas as referências de tempo no Aviso e no Aviso de Intenção de Contratação, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à presente dispensa de licitação.

2.4. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o proponente poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “MENSAGENS” ou pelo protocolo do 1Doc: **<https://cabedelo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=6293&iser=01J5EPVX2NM75CXNX83TW87Q1M>**.

2.5. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do procedimento.

2.6. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 45.930,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos e trinta reais), conforme subitem 13 do Termo de Referência.

3.2. As despesas do objeto desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.130 SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEPMDH

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 244 0010 2042 MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA

ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO Recursos Livres (Ordinário)

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso simplificado e seus Anexos, desde que previamente cadastrado junto à Portal de Compras do Município de Cabedelo.

4.2. Esta dispensa de licitação é destinada à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. Não poderão participar da presente dispensa de licitação:

4.4.1. Empresas que estejam suspensas e/ou impedidas de licitar/contratar com o Município de Cabedelo;

4.4.2. Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

4.4.3. Justifica-se a impossibilidade de participação de consórcio na presente dispensa de licitação, haja vista o objeto não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Aviso.

4.4.4. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.4.5. A empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

4.4.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País

4.4.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

4.4.8. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente dispensa de licitação;

4.4.9. Empresas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme determinação do art. 14, IV da nº 14.133/21.

5. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, bem como os documentos exigidos para habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como prazo de entrega, marca, fabricante e procedência, vinculam a contratada.
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- 5.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.5.** A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, independentemente de declaração do proponente.

6. FASE DE LANCES

- 6.1.** A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no preâmbulo neste aviso.
- 6.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.
- 6.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 6.6.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.7.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.8.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.9.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.10.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário estabelecido, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.11.** Em caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.12.** Encerrada a fase de disputa e aceitação da proposta, será analisada a habilitação do fornecedor

interessado, observado o disposto neste Aviso.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

7.4.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.3.1. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4.3.2. Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica de Contratação Direta.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

8.1.2. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6;);

8.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

8.1.4. No sistema de Certidão Negativa Correccional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

8.1.5. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a autoridade solicitante diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.5.3. O fornecedor interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, a autoridade competente reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os interessados deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

8.4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nas condições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme subitem 5.5.5 do Termo de Referência.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1.1. Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já prestou os serviços ou vendeu os objetos do presente instrumento de forma satisfatória, conforme subitem 5.5.3 do Termo de Referência;

8.6.2. Deverá ser parte integrante desta documentação, sob pena de inabilitação, todo e qualquer documento exigido no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, seja este para comprovação de Qualificação Técnica ou de outra natureza.

8.7. Das Declarações

8.7.1. Declarações de ciência dos termos do Edital; de inexistir fato impeditivo; de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão; de não utilizar trabalho degradante ou forçado; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores; de opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; e observância do limite de contratação com a Administração Pública – **Anexo III**.

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo solicitado pelo agente responsável pela contratação direta, sob pena de inabilitação.

8.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los, após as diligências cabíveis, documentação em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A presente dispensa terá como critérios de seleção:

- a) Menor valor POR ITEM;
- b) Atendimento aos requisitos habilitação.
- c) As propostas serão julgadas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo válidas apenas as propostas dos interessados que cumprirem com todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item **08** deste Aviso.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O fornecedor melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, quando houver, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena de cair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

10.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

10.3. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento seguirá o previsto no item 11 do Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A aplicação de sanções seguirá o previsto no item 9 do Termo de Referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente dispensa de licitação implica a concordância, por parte dos proponentes, com todos os termos e condições deste Aviso e seus anexos.

13.1. É facultado ao responsável pela instrução deste processo:

13.1.1. Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da dispensa de licitação no prazo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que aceita pelo agente de contratações;

13.1.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta dispensa de licitação;

13.1.3. Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas, bem como, determina o prazo de 2(duas) horas para envio de propostas atualizadas após a solicitação do agente de contratação, prorrogáveis por mais 2(duas) horas, quando da solicitação ao agente;

13.2. A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Sítio Eletrônico Oficial do Município – Diário Oficial do Município, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

13.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.3.1. republicar o procedimento, quando autorizado pela autoridade competente;

13.3.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

13.3.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.3.3.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.4. As providências dos subitens 13.03.01 e 13.03.03 acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13.13. Para dirimir as questões oriundas desta dispensa de licitação será competente o Foro da Comarca de Cabedelo/PB.

13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.1. Termo de Referência – Anexo I;

13.14.2 . Propostas – Anexo II;

13.14.3 . Modelo de Declarações – Anexo III;

13.14.4 Minuta do contrato – Anexo IV.

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
PORTARIA Nº 2845/2025

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133/21

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de procedimento para contratação direta, por meio de dispensa de licitação por valor, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, incluindo montagem e instalação, para atender às necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana – SEPMDH, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Da natureza do objeto: De acordo com o que estabelece a Lei 14.133, de 2021, a presente aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 17, de 29 de março de 2023; e os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	Cadeira giratória secretária , giratória executiva, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Assento e encosto com formato anatômico e estofamento em espuma de poliuretano de alta resistência, com densidade mínima de 27 kg/m³ no encosto e 45 kg/m³ no assento, ou características equivalentes de desempenho, proporcionando conforto e suporte adequado ao usuário. Encosto: estrutura interna rígida e resistente, com conformação anatômica para apoio das regiões dorsal e lombar, revestido em material de acabamento resistente e de fácil manutenção. Assento: estrutura em material rígido e resistente, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada para favorecer a circulação sanguínea e o conforto durante o uso. Estofamento em espuma de poliuretano de alta resistência, com espessura média mínima de 50 mm. Braços: apoia-braços resistentes, com superfície confortável e regulagem de altura, permitindo adequação à estatura do usuário e à posição de trabalho. Deve possibilitar ajuste adequado durante a montagem. Mecanismo: sistema de regulagem de altura por pistão a gás, com curso mínimo de 110 mm, e mecanismo reclinável do encosto, com possibilidade de regulagem e travamento em diferentes posições. Deve possuir acionamentos independentes para regulagem da altura e do encosto.	Unidade	5

	Coluna: coluna central metálica, resistente, com sistema de regulagem de altura por pistão a gás e acabamento de proteção. Os sistemas de encaixe e fixação deverão proporcionar estabilidade e segurança durante a utilização. Base: base giratória de 5 hastes, fabricada em material metálico resistente, com acabamento adequado à proteção contra corrosão. Equipada com 5 rodízios de giro duplo, resistentes e compatíveis com pisos de uso institucional, garantindo estabilidade, mobilidade e facilidade de deslocamento. Acabamento: componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento resistente ao uso contínuo, com boa aderência e resistência ao desgaste. Componentes plásticos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas ou imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. Revestimento do assento e encosto resistente ao uso cotidiano e de fácil limpeza. <u>Dimensões aproximadas:</u> Altura total: 845 a 1.040 mm; Profundidade total: 660 a 790 mm; Largura total: aproximadamente 660 mm; Altura do assento: 460 a 575 mm; Largura do assento: aproximadamente 465 mm; Profundidade do assento: aproximadamente 435 mm; Largura do encosto: aproximadamente 455 mm; Altura do encosto: aproximadamente 370 mm. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		
2	Poltrona giratória presidente, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo em ambiente institucional, proporcionando conforto e suporte ergonômico. Assento e encosto com formato anatômico e estofamento em espuma de poliuretano de alta resistência, com densidade mínima de 45 kg/m³, proporcionando conforto e durabilidade. Encosto: estrutura interna rígida e resistente, com conformação anatômica para apoio das regiões dorsal e lombar, revestido em material resistente e de fácil manutenção, com estofamento de espessura média mínima de 60 mm. Assento: estrutura rígida e resistente, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada para favorecer o conforto durante o uso. Estofamento em espuma de poliuretano de alta resistência, com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média mínima de 60 mm. Braços: apoia-braços resistentes, com superfície confortável e regulagem de altura, permitindo adequação à estatura do usuário e à	Unidade	1

	posição de trabalho, com possibilidade de ajuste horizontal durante a montagem. Mecanismo: sistema de reclinção com possibilidade de travamento na posição de trabalho ou livre flutuação, permitindo ajuste da resistência à reclinção conforme o peso do usuário. Deve possuir regulagem de altura por pistão a gás, com acionamentos independentes para altura e reclinção, proporcionando segurança, estabilidade e facilidade de ajuste. Coluna: coluna central metálica, resistente, com sistema de regulagem de altura por pistão a gás, com curso mínimo de 110 mm, acabamento de proteção e sistema de fixação que assegure estabilidade durante a utilização. Base: base giratória de 5 hastes, fabricada em material metálico resistente, com acabamento adequado à proteção contra corrosão. Equipada com 5 rodízios de giro duplo, resistentes e compatíveis com pisos de uso institucional, garantindo estabilidade, mobilidade e facilidade de deslocamento. Acabamento: componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento resistente ao uso contínuo, com boa aderência e resistência ao desgaste. Componentes plásticos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas ou imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. Revestimento do assento e encosto resistente ao uso cotidiano e de fácil limpeza. <u>Dimensões aproximadas:</u> Altura total: 1.065 a 1.180 mm; Profundidade total: 715 a 975 mm; Largura total: aproximadamente 660 mm; Altura do assento: 465 a 580 mm; Largura do assento: aproximadamente 490 mm; Profundidade do assento: aproximadamente 465 mm; Largura do encosto: aproximadamente 460 mm; Altura do encosto: aproximadamente 600 mm; Comprimento do apoia-braço: aproximadamente 245 mm; Largura do apoia-braço: aproximadamente 65 mm. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		
3	Cadeira fixa, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Estrutura: fabricada em tubo de aço com espessura de parede mínima de 1,20 mm, com acabamento resistente e ponteiros de proteção. Assento: assento em polipropileno de alta resistência, com formato anatômico e borda frontal arredondada, proporcionando conforto durante o uso. Deve possuir sistema de fixação seguro e resistente à estrutura, sem folgas ou instabilidade. Encosto: encosto em polipropileno de	Unidade	21

	alta resistência, com curvatura anatômica para acomodação das regiões dorsal e lombar, proporcionando suporte adequado. Deve possuir pega-mão integrado para facilitar o transporte e a movimentação da cadeira. A estrutura deverá apresentar união firme entre seus componentes, com soldagem adequada e acabamento uniforme, sem rebarbas ou pontos que possam comprometer a segurança do usuário. Acabamento: componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento resistente ao uso contínuo, com boa aderência e resistência ao desgaste. Componentes plásticos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. A cadeira deverá apresentar estabilidade, resistência estrutural e possibilidade de empilhamento, quando previsto pelo modelo ofertado. <u>Dimensões aproximadas:</u> Altura total: aproximadamente 795 mm; Largura total: aproximadamente 485 mm; Profundidade total: aproximadamente 490 mm; Altura do assento: aproximadamente 455 mm; Largura do assento: aproximadamente 410 mm; Profundidade do assento: aproximadamente 390 mm; Altura do encosto: aproximadamente 180 mm; Largura do encosto: aproximadamente 360 mm. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos, quando necessárias.		
4	Cadeira fixa em espuma expandida, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Assento e encosto estofados, com formato anatômico e espuma de poliuretano flexível de alta resistência, proporcionando conforto e suporte adequado ao usuário. Encosto: estrutura interna em material rígido e resistente, com conformação anatômica para acomodação da região dorsal, revestida com espuma de poliuretano de densidade mínima de 22 kg/m³ e espessura média mínima de 20 mm. Assento: estrutura interna rígida e resistente, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada para favorecer o conforto durante o uso. Estofamento em espuma de poliuretano de densidade mínima de 27 kg/m³ e espessura média mínima de 25 mm. Estrutura: estrutura metálica fabricada em tubos de aço, com espessura de parede mínima de 1,20 mm, contendo travessa traseira e elemento de reforço central para proporcionar maior estabilidade e resistência. Assento fixo, com estrutura firmemente unida por soldagem adequada. Deverá possuir ponteiros de proteção nos pés, evitando contato direto da estrutura metálica com o piso. Acabamento: componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento resistente ao uso contínuo, com boa aderência e resistência ao desgaste. Componentes plásticos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que	Unidade	9

	comprometam a utilização ou a estética do produto. A cadeira deverá apresentar estabilidade, resistência estrutural e condições adequadas de conforto para uso institucional. <u>Dimensões aproximadas:</u> Altura total: aproximadamente 750 mm; Profundidade total: aproximadamente 540 mm; Largura total: aproximadamente 460 mm; Altura do assento: aproximadamente 490 mm; Altura do encosto: aproximadamente 155 mm; Largura do encosto: aproximadamente 390 mm; Largura do assento: aproximadamente 400 mm; Profundidade do assento: aproximadamente 430 mm. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos, quando necessárias.		
5	Mesa redonda, Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais em formato de "X" confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. <u>Dimensões aproximadas:</u> Diâmetro do tampo: 1.200 mm; Espessura do tampo: 25 mm; Espessura dos painéis laterais: 25 mm. Cor: Savana com preto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	1

6	Estação de trabalho em L, 1,40x1,20x060m. Cor savana com preto. Tampo em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis Lateral confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O pannel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Entre o tampo e os painéis laterais são colocados os distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e pannel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Garantia mínima de 12	Unidade	1
---	---	---------	---

	meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		
7	Armário baixo, fechado, com 2 portas. Sendo 3 (três) savana com preto e 1 (um) cinza. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças, dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo 02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel, todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	4

8	Mesa reta pé painel, 1,00 x 0,60m. Cor cinza. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis lateral confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Distanciadores em termoplástico injetado com acabamento grafite, utilizados entre o tampo e painel lateral para auxílio na passagem de cabeamento. Sistema de fixação deverá permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto, utilizando acessórios internos e elementos de fixação adequados e resistentes. Conjunto de bucha e sapata niveladora em material resistente, com regulagem, aplicado nos painéis laterais, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	4
9	Estação de trabalho em L, 1,20x1,20x0,60m. Cor savana com preto. Tampo em formato angular, confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, com acabamento uniforme. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP, com 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, e bordas acabadas com PVC de 0,45 mm. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, com bordas aparentes acabadas com PVC de 0,45 mm. Coluna de canto confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2 mm, com formato estrutural resistente e abertura interna para passagem de cabeamento, dotada de tampa removível para acesso e	Unidade	2

	manutenção. Estrutura metálica com união adequada e resistente, proporcionando estabilidade ao conjunto. Componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com acabamento uniforme e resistente ao uso contínuo. Entre o tampo e os painéis laterais deverão ser previstos elementos de espaçamento que permitam a passagem e organização de cabeamento. Sistema de fixação deverá permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto, utilizando acessórios internos e elementos de fixação adequados e resistentes. Deverá possuir sapatas niveladoras com regulagem, aplicadas nos painéis laterais e na coluna de canto, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantindo estabilidade do conjunto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		
10	Mesa reta pé painel , 1,20x060m. Cor savana com preto. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, com acabamento uniforme. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP, com 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, e bordas acabadas com PVC de 0,45 mm. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, com bordas aparentes acabadas com PVC de 0,45 mm. Distanciadores em material termoplástico resistente, utilizados entre o tampo e os painéis laterais para auxiliar na passagem e organização de cabeamento. Sistema de fixação deverá permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto, utilizando acessórios internos e elementos de fixação adequados e resistentes. Deverá possuir conjunto de sapatas niveladoras com regulagem, aplicado nos painéis laterais, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantindo estabilidade do conjunto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	1
11	Armário extra alto fechado , com 2 portas, 2,10x0,80x0,50m. Cor savana com preto. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18 mm de espessura,	Unidade	1

	revestidas em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, e bordas acabadas com PVC de 1 mm. As portas deverão possuir dobradiças metálicas resistentes, com sistema de amortecimento e abertura mínima de 110°, proporcionando fechamento suave e adequado. Deverão possuir fechadura com travamento seguro, acompanhada de 02 chaves, além de puxadores resistentes e de fácil utilização. Corpo composto por 02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras móveis, todas confeccionadas em chapa de MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. As bordas aparentes deverão ser acabadas com PVC de 0,45 mm, proporcionando proteção contra impactos e maior durabilidade. As laterais deverão possuir sistema de regulagem de altura das prateleiras, permitindo sua adaptação conforme a necessidade de uso, com suportes resistentes e adequados à sustentação da carga. A montagem deverá ser realizada por meio de acessórios internos e elementos de fixação resistentes, permitindo montagem e desmontagem sem comprometer a integridade do móvel. Deverá possuir sapatas niveladoras com regulagem, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantir estabilidade do conjunto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		
12	Nicho aéreo aberto, Nicho Aberto, Med. Alt. 0,39 x Larg. 0,80 x Prof. 0,36M. Corpo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45 mm de espessura. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix e encaixes. Fixação do mesmo em prateleiras. Cor argila. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	4
13	Armário aéreo, Armário com Porta Basculante, Med. Alt. 0,39 x 0,80 x Prof. 0,375M. Corpo e Porta confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 2 dobradiças em sua porta e 2 pistões a gás 60N para elevação da mesma. Para abertura da porta o produto consta com 2 pulsadores magnéticos, que possibilita a abertura por click, dispensando o uso de puxador. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix e encaixes. Fixação do mesmo em prateleiras. Cor argila.	Unidade	3

	Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		
14	Mesa reta com pé painel, Alt. 0,74 x Larg. 1,60 x Prof. 0,60M. Cor argila. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, com acabamento uniforme. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP, com 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, e bordas acabadas com PVC de 0,45 mm. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, com bordas aparentes acabadas com PVC de 0,45 mm. Distanciadores em material termoplástico resistente, utilizados entre o tampo e os painéis laterais para auxiliar na passagem e organização de cabeamento. Sistema de fixação deverá permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto, utilizando acessórios internos e elementos de fixação adequados e resistentes. Deverá possuir conjunto de sapatas niveladoras com regulagem, aplicado nos painéis laterais, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantindo estabilidade do conjunto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	1
15	Mesa de reunião, Med. Alt. 0,74 x Larg. 3,20 x Prof. 1,10 m Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, proporcionando resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2 mm, colada a quente, com acabamento uniforme e resistente. Painéis laterais confeccionados em MDP com 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e acabamento nas bordas com fita de PVC de 0,45 mm, proporcionando maior proteção contra impactos e desgaste. Pannel frontal confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e acabamento nos topos aparentes com fita de PVC de 0,45 mm. Produto dotado de pannel frontal duplo, proporcionando maior privacidade e acabamento ao conjunto. Sistema de fixação deverá utilizar elementos resistentes que permitam montagem e desmontagem sem danificar o produto. Deverá possuir sapatas niveladoras com regulagem, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantir estabilidade do conjunto. Cor cinza.	Unidade	1

	Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		
16	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, Gaveteiro suspenso com 02 gavetas, com dimensões aproximadas de 0,28 m de altura x 0,33 m de largura x 0,42 m de profundidade, destinado ao uso em conjunto com mesas de escritório. Corpo do gaveteiro composto por laterais, costa e travessas, confeccionados em chapa de MDP com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme melamínico de boa resistência e fácil limpeza. As bordas aparentes deverão possuir acabamento em PVC de 0,45 mm. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com material melamínico e com bordas acabadas em PVC de 1 mm. O gaveteiro deverá possuir fechadura frontal com travamento simultâneo das duas gavetas, acompanhada de 02 chaves. Corpo das gavetas confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com bordas aparentes acabadas em PVC de 0,45 mm. Fundos das gavetas em material de alta densidade e resistência, com espessura mínima de 3 mm. As gavetas deverão possuir corredeiras metálicas resistentes, com sistema que impeça a abertura excessiva e capacidade de carga mínima de 10 kg por gaveta, garantindo deslizamento adequado e segurança durante o uso. A abertura deverá ser realizada por sistema de pega lateral ou equivalente, sem necessidade de puxadores externos salientes. A montagem deverá utilizar acessórios internos e elementos de fixação resistentes, permitindo adequada montagem e desmontagem sem comprometer a integridade do móvel. O gaveteiro deverá possuir sistema de fixação segura à mesa, garantindo estabilidade durante a utilização. As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, descolamentos, rebarbas ou outras imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. Sendo 5 (cinco) savana com preto e 2 (dois) cinza. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	7
17	Poltrona giratória com braços, com estrutura preta. Assento: estrutura interna rígida e resistente, com estofamento em espuma de poliuretano injetada, de alta resistência e conformação anatômica, proporcionando conforto e suporte adequado ao usuário. Encosto: estrutura resistente, com reforços em tubos de aço e formato anatômico e acolhedor, proporcionando apoio adequado à região dorsal. Braços: integrados à estrutura da poltrona, com apoia-braços resistentes e acabamento confortável, proporcionando apoio adequado aos usuários. Base: base metálica giratória em formato elíptico, resistente, com acabamento anticorrosivo e pintura de alta resistência, apoiada sobre sapatas que proporcionem estabilidade e proteção ao piso. O sistema giratório deverá permitir movimentação suave e segura, sem apresentar folgas excessivas ou instabilidade. Revestimento: em vinil ou material equivalente em resistência, durabilidade e facilidade de	Unidade	2

	limpeza, com acabamento uniforme, sem rugas, rasgos, descolamentos ou imperfeições. Estrutura: componentes metálicos com acabamento resistente ao desgaste e à corrosão, com soldas firmes e acabamento uniforme, sem rebarbas ou pontos que comprometam a segurança. Cor do estofado: colorida (a definir conforme mostruário apresentado pelo fabricante). Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		
18	Mesa lateral , com estrutura metálica preta, tampo com borda envernizada, destinada ao uso institucional, com estrutura metálica resistente e adequada para uso contínuo. Tampo confeccionado em material derivado de madeira, com revestimento melamínico de boa resistência ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção, com acabamento uniforme e bordas protegidas, proporcionando maior durabilidade. Estrutura: base metálica resistente, com acabamento em pintura adequada ao uso contínuo e proteção contra corrosão, proporcionando estabilidade ao conjunto. As uniões e pontos de fixação deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam a segurança ou a estética do produto. Deverá possuir sapatas ou apoios que protejam o piso e proporcionem estabilidade durante a utilização. <u>Dimensões aproximadas:</u> Altura total: 710 mm; Largura: 500 mm; Profundidade: 400 mm. Cor: estrutura preta e tampo em acabamento a definir pela Administração, conforme catálogo/folder do produto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	1
19	Estante em aço multiuso , sem portas, 6 bandejas. Material: Aço. Profundidade: 40 cm; Altura: 200 cm; Comprimento: 90 cm; Espessura: 0.04 cm. Acabamento: Eletrostática. Feito em aço. Na cor cinza ou preto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.	Unidade	1

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos a partir de levantamento das necessidades de mobiliário da nova sede da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana – SEPMDH, considerando a configuração física dos ambientes, suas respectivas finalidades, a quantidade de postos de trabalho, a necessidade de atendimento ao público, a realização de reuniões e a guarda de documentos, materiais e demais bens utilizados nas atividades institucionais.

Para fins de dimensionamento, foi realizado o levantamento dos ambientes que compõem a nova sede, considerando a quantidade de salas, suas áreas aproximadas, a finalidade de cada espaço e a quantidade de servidores e usuários que deles fazem uso, conforme planta baixa em anexo.

A definição dos quantitativos observou, ainda, a necessidade efetiva de cada ambiente, estabelecendo-se, conforme a natureza do mobiliário, a correspondência entre a quantidade pretendida e o respectivo uso. Para os móveis destinados aos postos de trabalho, considerou-se o número de postos existentes ou previstos na estrutura administrativa da Secretaria. Para os mobiliários destinados aos ambientes de uso coletivo, foram consideradas a finalidade do espaço, sua capacidade de utilização e as atividades nele desenvolvidas. No caso de armários e demais móveis destinados à guarda, considerou-se a necessidade de armazenamento de documentos, materiais e equipamentos de uso institucional.

Também foram considerados os mobiliários já disponíveis na Secretaria e passíveis de aproveitamento, de modo que os quantitativos propostos correspondam à necessidade adicional identificada, evitando-se a aquisição de bens em quantidade superior à efetivamente necessária ou a formação de estoque sem justificativa.

Dessa forma, os quantitativos constantes deste Termo de Referência não foram estabelecidos por estimativa genérica, mas a partir da relação entre os ambientes existentes, suas dimensões e finalidades, os postos de trabalho e as necessidades de uso identificadas, conforme demonstrado no levantamento que acompanha a instrução processual.

A contratação busca, assim, dotar a nova sede da SEPMDH de mobiliário suficiente para o adequado funcionamento de suas unidades administrativas e de atendimento, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades institucionais, a organização dos documentos e materiais, o atendimento aos usuários dos serviços públicos e a realização de reuniões e demais ações da Secretaria.

Os quantitativos foram dimensionados de forma compatível com a estrutura física e funcional atualmente identificada, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será até 31 de dezembro de 2026, contado a partir da data de sua assinatura, conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

3.2. A presente contratação não se enquadra como fornecimento contínuo, mas sim como contrato por escopo, com base no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seu objeto consiste na aquisição de mobiliário, cuja execução se exaure com a entrega integral dos bens, nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Por se tratar de contratação por escopo, a vigência contratual será prorrogada automaticamente nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/21, mediante justificativa técnica e necessidade da Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e adequar os ambientes da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana – SEPMDH, de modo a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços prestados pela Secretaria.

A SEPMDH possui diferentes espaços destinados ao atendimento ao público, atividades administrativas, reuniões, ações institucionais e apoio às equipes, o que exige mobiliário compatível com a finalidade de cada ambiente. A aquisição busca suprir as necessidades identificadas na organização desses espaços, considerando tanto os postos de trabalho quanto os ambientes de uso coletivo e de atendimento.

A contratação contempla mobiliário de diferentes características e dimensões, de forma a permitir melhor aproveitamento dos ambientes, organização dos materiais e documentos e condições mais adequadas de trabalho e atendimento. A substituição e complementação dos móveis também contribuem para a organização da nova estrutura física da Secretaria, evitando a utilização de mobiliário inadequado ou insuficiente para as atividades desenvolvidas.

A solução foi planejada considerando a necessidade efetiva da Secretaria, sem aquisição de bens além daqueles necessários à estruturação dos ambientes. Dessa forma, pretende-se conciliar funcionalidade, durabilidade, conforto e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação inclui a montagem e instalação dos mobiliários, quando aplicável, de modo que os bens sejam entregues em condições adequadas para utilização, reduzindo a necessidade de providências posteriores por parte da Administração.

Com a aquisição, espera-se proporcionar ambientes mais organizados, funcionais e adequados às atividades desenvolvidas pela SEPMDH, contribuindo para melhores condições de trabalho dos servidores e para um atendimento mais adequado às pessoas que utilizam os serviços da Secretaria.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar que os mobiliários fornecidos sejam adequados ao uso institucional, apresentem qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS

5.1.1. Os mobiliários deverão ser novos, sem uso anterior, e fornecidos de acordo com as características, dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. Os materiais empregados na fabricação deverão apresentar qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente institucional, considerando as características e a finalidade de cada mobiliário.

5.1.3. Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, sem defeitos aparentes, deformações, rebarbas, rachaduras, descascamentos, descolamentos ou outras imperfeições que comprometam sua utilização, segurança ou aparência.

5.1.4. Os móveis deverão apresentar estrutura firme e estável, com sistemas de fixação adequados e compatíveis com sua finalidade, não sendo admitidos produtos que apresentem instabilidade ou comprometimento estrutural durante o uso normal.

5.1.5. As dimensões indicadas neste Termo de Referência deverão ser observadas, admitindo-se apenas as tolerâncias eventualmente previstas nas respectivas especificações, de modo a garantir a compatibilidade dos mobiliários com os ambientes destinados à sua instalação.

5.1.6. Quando o item exigir montagem ou instalação, esses serviços deverão estar incluídos no fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.1.7. Os mobiliários deverão ser entregues em condições de uso, devidamente montados e instalados, quando assim previsto na especificação, cabendo à contratada providenciar todos os materiais, ferramentas e demais recursos necessários à execução.

5.1.8. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

5.1.9. Sempre que solicitado no Termo de Referência, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, folder ou documento equivalente do produto ofertado, contendo informações suficientes para permitir a verificação de sua compatibilidade com as especificações exigidas.

5.2. REQUISITOS LEGAIS

5.2.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

5.2.2. Os produtos fornecidos deverão atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis ao seu processo de fabricação e utilização, quando existentes.

5.2.3. A contratada deverá manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

5.2.4. Os materiais fornecidos deverão ser acompanhados da documentação necessária à sua identificação, garantia e comprovação das características técnicas, quando aplicável.

5.3. REQUISITOS ESPECIAIS

5.3.1. A contratada deverá realizar a entrega dos mobiliários no endereço indicado pela Administração, observando os horários previamente estabelecidos pela Secretaria.

5.3.2. A entrega deverá ser previamente comunicada à Administração, de modo a possibilitar a organização do recebimento, conferência e instalação dos produtos.

5.3.3. Os mobiliários deverão ser transportados e manuseados de forma adequada, de modo a evitar avarias durante o transporte, descarga, montagem e instalação.

5.3.4. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos ou avarias deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento de contratação.

5.3.5. A contratada deverá responsabilizar-se pela retirada de embalagens, resíduos e materiais decorrentes da montagem e instalação dos móveis, deixando os ambientes em condições adequadas para utilização.

5.3.6. A montagem e instalação deverão ser realizadas por profissionais que possuam conhecimento compatível com os produtos fornecidos, observando as orientações do fabricante e as condições de segurança necessárias.

5.4. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

5.4.1. Sempre que aplicável, deverão ser observadas, na fabricação, no transporte e no fornecimento dos mobiliários, práticas que reduzam impactos ambientais, especialmente quanto ao uso racional de materiais, à redução de desperdícios e à destinação adequada das embalagens.

5.4.2. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser compatíveis com a proteção dos produtos durante o transporte, evitando-se, sempre que possível, o uso excessivo de materiais.

5.4.3. A contratada deverá dar destinação adequada aos resíduos e embalagens decorrentes da entrega e montagem dos mobiliários, observada a legislação ambiental aplicável.

5.4.4. Os requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser aplicados sem comprometer a qualidade, a segurança, a durabilidade e a funcionalidade dos produtos.

5.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.5.1. Na fase de habilitação, as interessadas deverão apresentar, além dos documentos previstos no Edital, as seguintes declarações:

- i. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- ii. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- iii. Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor, nos termos do Decreto nº 4.358/02.

5.5.2. Da habilitação jurídica

- i. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- iii. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- iv. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.5.3. Da qualificação técnica: Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já prestou os serviços ou vendeu os objetos do presente instrumento de forma satisfatória;
- 5.5.4. Da regularidade fiscal, social e trabalhista:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.5.5. Da qualificação econômico-financeira: Nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de pessoa jurídica, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de mobiliário destinado à estruturação e adequação dos ambientes da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana – SEPMDH.

A contratação contempla o fornecimento dos móveis necessários à organização dos postos de trabalho, dos espaços administrativos, de atendimento, de reuniões e dos demais ambientes utilizados no desenvolvimento das atividades da Secretaria, observadas as especificações e os quantitativos definidos neste Termo de Referência.

A solução compreende o fornecimento dos mobiliários, bem como a montagem e instalação dos itens que assim exigirem, de modo que os produtos sejam entregues em condições adequadas para utilização e compatíveis com a finalidade de cada ambiente.

A aquisição foi planejada considerando as necessidades identificadas pela Secretaria e as características dos espaços a serem estruturados, buscando proporcionar melhor aproveitamento dos

ambientes, organização, funcionalidade e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

6.2. DOS RESULTADOS

Com a contratação, espera-se proporcionar condições adequadas para o funcionamento dos ambientes da Secretaria, mediante a disponibilização de mobiliário compatível com as atividades desenvolvidas em cada espaço.

A aquisição contribuirá para a melhor organização dos postos de trabalho, dos documentos, materiais e equipamentos utilizados pela Secretaria, bem como para a adequação dos ambientes destinados ao atendimento ao público, à realização de reuniões e às demais atividades institucionais.

Espera-se, ainda, melhorar as condições de trabalho dos servidores e proporcionar ambientes mais funcionais, organizados e adequados às necessidades da SEPMDH e das pessoas que utilizam os serviços prestados pela Secretaria.

6.3. DA GARANTIA

Os mobiliários fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou previsto na legislação aplicável.

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus para a Administração, o reparo ou a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou problemas decorrentes da qualidade dos materiais ou da montagem.

A garantia deverá abranger as peças, componentes e estruturas dos produtos, observadas as características próprias de cada item.

Constatado defeito ou inadequação durante o período de garantia, a Administração comunicará formalmente a contratada, que deverá adotar as providências necessárias para solucionar o problema, incluindo, quando necessário, a substituição do item.

6.4. DA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, não será exigida a contratação de serviço permanente de manutenção ou assistência técnica.

Durante o período de garantia, contudo, a contratada deverá prestar o suporte necessário para solucionar eventuais defeitos ou problemas apresentados nos mobiliários fornecidos, providenciando o reparo ou a substituição dos itens, conforme o caso.

As despesas decorrentes do atendimento de defeitos cobertos pela garantia, incluindo mão de obra, peças, componentes, transporte, retirada, reparo, substituição e reinstalação, quando necessários, serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, em 03 (três) etapas, conforme a necessidade da Administração, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que prevê o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

7.1.1. Cada etapa do fornecimento será realizada mediante o encaminhamento de Ordem de Fornecimento à contratada, na qual serão indicados os itens e os respectivos quantitativos a serem entregues.

7.1.2. A contratada deverá realizar a entrega de cada etapa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.1.3. A emissão das Ordens de Fornecimento será realizada de forma programada, conforme a necessidade da Administração, observando-se, preferencialmente, o cronograma abaixo, sem prejuízo de eventual antecipação ou alteração das datas, quando necessária ao atendimento do interesse público:

7.1.4. O parcelamento do fornecimento não implicará alteração dos preços unitários contratados, permanecendo a contratada obrigada a fornecer os itens nas condições, especificações e quantitativos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.1.5. Cronograma estimado de fornecimento:

Etap	Forma de execução	Previsão para emissão da Ordem de Fornecimento
1ª Etapa	1ª Ordem de Fornecimento	Na assinatura do contrato
2ª Etapa	2ª Ordem de Fornecimento	Aproximadamente 30 (trinta) dias após a emissão da 1ª Ordem de Fornecimento
3ª Etapa	3ª Ordem de Fornecimento	Aproximadamente 60 (sessenta) dias após a emissão da 1ª Ordem de Fornecimento

7.2. Cada Ordem de Fornecimento constituirá solicitação autônoma para fins de entrega, recebimento e liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado exclusivamente em relação aos itens efetivamente fornecidos e recebidos em conformidade pela Administração.

7.3. A Administração não fica obrigada a emitir todas as Ordens de Fornecimento simultaneamente, podendo programá-las durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, respeitado o quantitativo total contratado.

7.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana – SEPMDH, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 49, Centro, Cabedelo-PB, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, mediante prévio agendamento ou comunicação com o setor responsável pelo recebimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Ana Paula Siviero**, o qual será a fiscal do contrato. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

8.2. O contrato será gerido pela Sra. **Danielle Batista Nunes Soares**, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução de cada etapa do fornecimento, certificando o recebimento dos bens para fins de liquidação e pagamento.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.

8.7. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.9. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.10. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.12. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.13. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 9.2, calculada sobre o valor do contrato celebrado, será aplicada nos seguintes percentuais, conforme a infração administrativa cometida:

I – 0,5% (cinco décimos por cento), para a infração prevista no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

II – 5% (cinco por cento), para as infrações previstas nos incisos II e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

III – 10% (dez por cento), para as infrações previstas nos incisos III, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV – 20% (vinte por cento), para as infrações previstas nos incisos V, VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação da multa observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os critérios estabelecidos no item 9.2.1 deste Termo de Referência, respeitados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 9.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Cabedelo, pelo máximo de 3 (três) anos.

9.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 9.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada no âmbito do Poder Executivo, será de competência do ordenador de despesas da Secretaria requerente.

9.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 9.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 9.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10. DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Após análise técnica e avaliação do risco envolvido na execução do contrato para aquisição de mobiliário, a Administração Pública decidiu não exigir garantia contratual. Essa decisão se fundamenta no fato de que a contratação envolve a compra de bens duráveis com especificações previamente estabelecidas e garantia mínima já assegurada pelo fabricante. Além disso, o fornecimento dos itens será acompanhado pela equipe de fiscalização, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, podendo aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento. Dessa forma, a exigência de garantia contratual não se justifica, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, conforme previsto nos artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega e, quando aplicável, a montagem e instalação do mobiliário correspondente a cada Ordem de Fornecimento, observados o recebimento provisório, a verificação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, o recebimento definitivo e o regular atesto da respectiva nota fiscal.

11.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.2.1. O recebimento do objeto será realizado de forma individualizada para cada Ordem de Fornecimento emitida, considerando-se, para fins de medição, recebimento, liquidação e pagamento, exclusivamente os itens efetivamente entregues, montados e instalados, quando aplicável, e aceitos pela Administração.

11.2.2. O mobiliário será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da entrega, montagem e instalação, quando aplicável, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

11.2.3. Durante o recebimento provisório, serão verificadas, entre outras características pertinentes, a quantidade, as dimensões, os materiais empregados, o acabamento, a integridade, a qualidade aparente, a montagem e a instalação, quando aplicável, bem como a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta da contratada,

apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte ou montagem inadequada, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação da contratada, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.2.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do mobiliário, bem como da adequada montagem e instalação, quando aplicável, mediante termo detalhado de atesto.

11.2.6. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para a verificação do atendimento das exigências contratuais.

11.2.7. Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente referente à parcela incontroversa do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

11.2.8. O prazo para que a contratada solucione eventuais inconsistências na execução do objeto ou saneie a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

11.2.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais, à integridade dos itens, à adequação da montagem e instalação, quando aplicável, e às demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

11.3. LIQUIDAÇÃO

11.3.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022.

11.3.2. Para fins de liquidação, deverá ser verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém as informações necessárias e se corresponde aos itens efetivamente entregues, montados e recebidos definitivamente pela Administração, conforme a respectiva Ordem de Fornecimento.

11.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante.

11.4. PRAZO DE PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens constantes de cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

11.4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

11.5. FORMA DE PAGAMENTO

11.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

11.5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5.3. O pagamento será realizado exclusivamente em relação aos itens efetivamente fornecidos, montados, quando aplicável, e recebidos definitivamente pela Administração, observada a correspondente Ordem de Fornecimento, não sendo devido pagamento antecipado ou por itens ainda não entregues.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da aquisição se enquadra nos limites legais para essa modalidade.

12.2. O critério de seleção do fornecedor será o menor valor por item, assegurando que a Administração obtenha a melhor proposta para cada unidade do objeto contratado.

12.3. Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, observando todo o ciclo de vida do objeto e a economicidade da aquisição, serão adotados os seguintes critérios:

a) Modalidade: Dispensa de licitação por valor, conforme permitido pelo inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

b) Critério de julgamento: Menor preço por item.

c) Justificativa do critério: A seleção pelo menor valor por item garante maior competitividade e permite que a Administração contrate cada equipamento pelo menor preço disponível no mercado, otimizando o investimento público.

d) Orçamento: O orçamento estimativo será divulgado, observando-se o princípio da publicidade, não sendo adotado o sigilo previsto de forma excepcional no § 2º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Dessa forma, a adoção do critério de menor preço por item se apresenta como a alternativa mais eficiente para garantir a economicidade e a vantajosidade da contratação.

12.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

12.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo fornecedor selecionado, conforme prevê a legislação aplicável.

12.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que não ultrapassa o limite de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, se aplicável.

b) Declaração de cumprimento das normas sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

c) Declaração de não emprego de menores em atividades proibidas pela Constituição Federal.

d) Declaração de cumprimento das normas de acessibilidade previstas na legislação.

e) Declaração de concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

f) Declaração de que os custos da proposta abrangem todos os encargos trabalhistas e obrigações legais.

g) Declaração de não utilização de trabalho forçado ou degradante em sua cadeia produtiva.

h) Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratação.

12.5.4. As declarações acima serão apresentadas conforme determinado nos documentos do processo de contratação.

12.5.5. Relativa à habilitação jurídica:

a) Contrato social ou estatuto atualizado, conforme a natureza jurídica do fornecedor.

b) Registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil, conforme aplicável.

12.5.6. Relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ.

b) Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

c) Prova de regularidade perante o FGTS.

12.5.7. Relativa à capacidade econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência.

12.5.8. Relativa à capacidade técnica:

a) Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para fornecimento de bens similares.

12.6. Justificativa da vedação à participação de consórcios

A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelo fato de que se trata de uma aquisição de bens comuns, com ampla disponibilidade no mercado e sem complexidade técnica ou financeira que exija a união de empresas para viabilizar a execução do objeto.

Além disso, a vedação contribui para ampliar a competitividade, pois permite a participação de fornecedores individuais que possuem plena capacidade de atender à demanda, favorecendo a economicidade da contratação e garantindo maior eficiência ao processo.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O preço estimado da contratação baseia-se na pesquisa de preços executada pela SECOL-Compras, por meio do Memorando eletrônico 37.704/2026, totalizando **R\$ 45.930,00** (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas referentes à contratação são oriundas das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA	
15001000 - Recursos Livres (Ordinário)	

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

15.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

15.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

15.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

15.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins

de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

16.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/2021 caberá, à **Contratada**:

- . A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto;
- . A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- . Manter constante e permanente vigilância sobre o fornecimento, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos;
- . Fornecer os objetos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, obedecidos aos critérios predeterminados;
- . O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- . Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.2. Prerrogativas da contratante

16.2.1. O regime jurídico que rege este termo confere ao Município as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela contratada.

16.2.2. A contratante obriga-se a:

- . Exercer a fiscalização da execução contratual e do fornecimento dos bens;
- . Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da contratada, dando-lhe acesso às suas instalações quando necessário, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Contrato;
- . Prestar aos colaboradores da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos bens contratados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo-PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento/serviços, assegurando os pagamentos devidos bem como demais direitos legalmente cabíveis.

17.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo-PB ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo-PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

17.3. A Contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

17.4. Sob o pálio do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB, como competente, para dirimir dúvida.

Cabedelo, 20 de outubro de 2026.

ANA PAULA SIVIERO

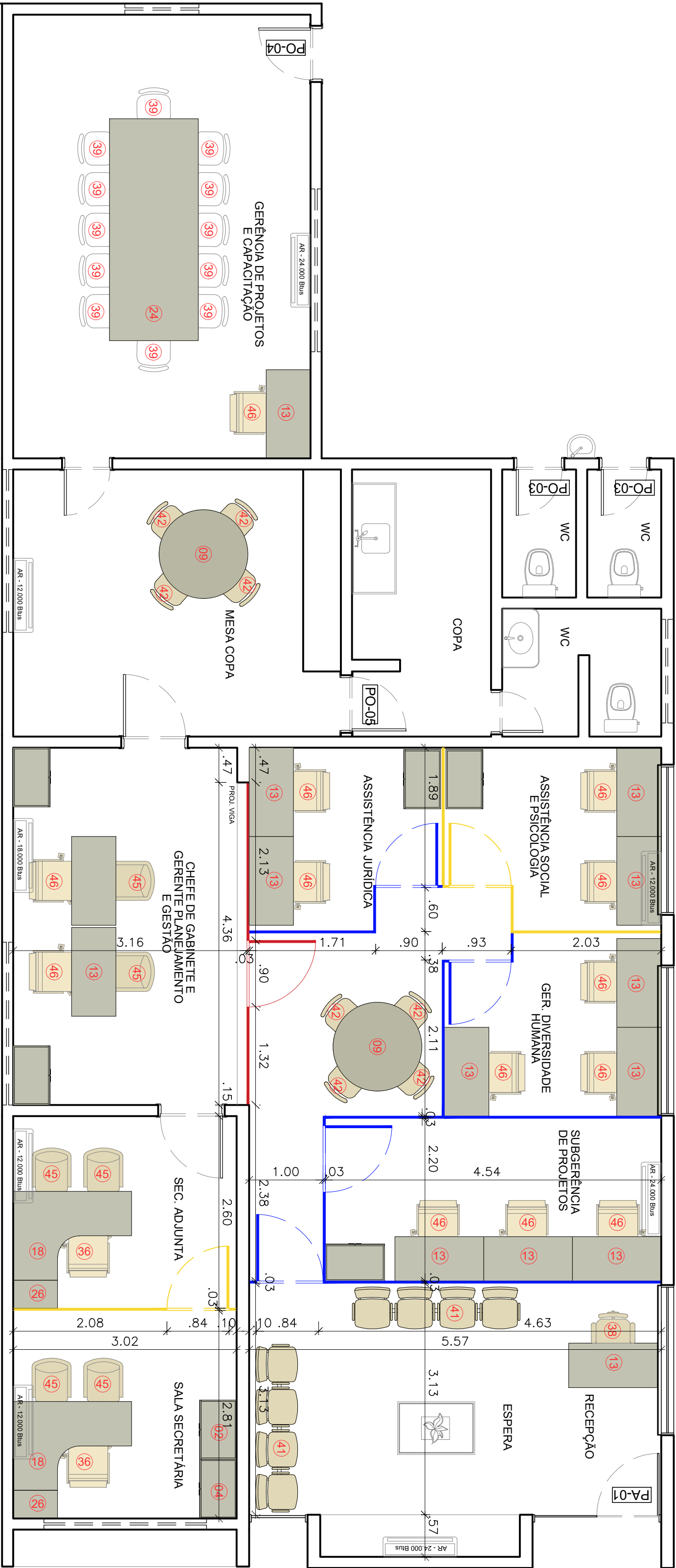
Responsável Técnico - Matrícula 04.126-51

Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
**Secretaria Municipal de Políticas Públicas
para Mulheres e da Diversidade Humana**

ANEXO



PLANTA BAIXA SITUÇÃO PROPOSTA - SECRETARIA DA MULHER

ESCALA 1/50



LEGENDA - DIVISÓRIAS	
DIVISÓRIA	DESCRIÇÃO
	DIVISÓRIA DE PISO AO FORRO
	DIVISÓRIA COM VIDRO DE PISO AO FORRO
	DIVISÓRIA COM 2,10m DE ALTURA

- OBS:
- Toda as cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico da obra e o proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.
 - Toda e qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser comunicada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.
 - Todas as soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de uma solução que poderá vir a ser executada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, viabilizado tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra.Caso haja modificação, os arquitetos devem ser comunicados previamente.
 - Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

PROPRIETÁRIO				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO				
 CABEDELOGOVERNO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO				
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	INSC. PMC	RUBRICA
CÓPIA				
VISTO				
PROJETO	DIVISÓRIAS DE SETORES - SECRETARIA DA MULHER			
TIPO	SECRETARIA DA MULHER			
LOCAL:	BAIRRO: CENTRO			
MUNICÍPIO:	CABEDELO-PB			
DESENHO	ESCALA	QUADRO DE ÁREAS:		
PLANTA BAIXA	1/50	- A. DE PROJEÇÃO DE COBERTA: 182,70 m² - A. TOTAL CONSTRUÍDA: 159,83 m²		
FOLHA	DATA DO PROJETO:			
01/01	ARQ.-FEVEREIRO/2026			
INFORMAÇÕES TÉCNICAS				
EQUIPE TÉCNICA:				
CATHARINA SARMENTO				
CAU/168119-8, ARQUITETA E URBANISTA				
CLARISSA RAMALHO				
CAU/168119-8, ARQUITETA E URBANISTA				
DENIS ALDOS				
CAU/168119-8, ARQUITETO E URBANISTA				
EDNANE MIGUEL				
CAU/168119-8, ENGENHEIRO CIVIL				
HELTON LEITE				
CAU/168119-8, GEOTECNÓLOGO				
IKARO GONDIM				
CAU/168119-8, ENGENHEIRO AMBIENTAL				
ISABELLE FLORENDO				
CAU/168119-8, ENGENHEIRO CIVIL				
LAYSE ALBUQUERQUE				
CAU/168119-8, ARQUITETA E URBANISTA				
MARIA VITORIA GOMES				
CAU/168119-8, DESIGNER DE INTERIORES				
RAFAEL LUNA				
CAU/168119-8, ENGENHEIRO CIVIL				
THAISÇA CARVALHO				
CAU/168119-8, ARQUITETA E URBANISTA				
TIAGO PAIVA				
CAU/168119-8, ARQUITETO E URBANISTA				
TÍAGO VILLAR				
CAU/168119-8, ENGENHEIRO CIVIL				
VICTOR TORRES				
CAU/168119-8, ENGENHEIRO CIVIL				
RODRIGO MARTINES				
CAU/168119-8, ARQUITETO E URBANISTA				
SECRETÁRIO				
WELLINGTON OLIVEIRA				
CAU/168119-8, ARQUITETO E URBANISTA				
SECRETÁRIO ADJUNTO				



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

ANEXO II - PROPOSTA

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEPMDH.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cadeira giratória secretária, giratória executiva, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Assento e encosto com formato anatômico e estofamento em espuma de poliuretano de alta resistência, com densidade mínima de 27 kg/m³ no encosto e 45 kg/m³ no assento, ou características equivalentes de desempenho, proporcionando conforto e suporte adequado ao usuário. Encosto: estrutura interna rígida e resistente, com conformação anatômica para apoio das regiões dorsal e lombar, revestido em material de acabamento resistente e de fácil manutenção. Assento: estrutura em material rígido e resistente, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada para favorecer a circulação sanguínea e o conforto durante o uso. Estofamento em espuma de poliuretano de alta resistência, com espessura média mínima de 50 mm. Braços: apoia-braços resistentes, com superfície confortável e regulagem de altura, permitindo adequação à estatura do usuário e à posição de trabalho. Deve possibilitar ajuste adequado durante a montagem. Mecanismo: sistema de regulagem de altura por pistão a gás, com curso mínimo de 110 mm, e mecanismo reclinável do encosto, com possibilidade de regulagem e travamento em diferentes posições. Deve possuir acionamentos independentes para regulagem da altura e do encosto. Coluna: coluna central metálica, resistente, com sistema de regulagem de altura por pistão a gás e acabamento de proteção. Os sistemas de encaixe e fixação deverão proporcionar estabilidade e segurança durante a utilização. Base: base giratória de 5 hastes, fabricada em material metálico resistente, com acabamento adequado à proteção contra corrosão. Equipada com 5 rodízios de giro duplo, resistentes e compatíveis com pisos de uso		UND	5		

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7ED7-AC47-2C25-7F71> e informe o código 7ED7-AC47-2C25-7F71





	institucional, garantindo estabilidade, mobilidade e facilidade de deslocamento. Acabamento: componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento resistente ao uso contínuo, com boa aderência e resistência ao desgaste. Componentes plásticos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas ou imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. Revestimento do assento e encosto resistente ao uso cotidiano e de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: Altura total: 845 a 1.040 mm; Profundidade total: 660 a 790 mm; Largura total: aproximadamente 660 mm; Altura do assento: 460 a 575 mm; Largura do assento: aproximadamente 465 mm; Profundidade do assento: aproximadamente 435 mm; Largura do encosto: aproximadamente 455 mm; Altura do encosto: aproximadamente 370 mm. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos					
2	Poltrona giratória presidente, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo em ambiente institucional, proporcionando conforto e suporte ergonômico. Assento e encosto com formato anatômico e estofamento em espuma de poliuretano de alta resistência, com densidade mínima de 45 kg/m ³ , proporcionando conforto e durabilidade. Encosto: estrutura interna rígida e resistente, com conformação anatômica para apoio das regiões dorsal e lombar, revestido em material resistente e de fácil manutenção, com estofamento de espessura média mínima de 60 mm. Assento: estrutura rígida e resistente, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada para favorecer o conforto durante o uso. Estofamento em espuma de poliuretano de alta resistência, com densidade mínima de 45 kg/m ³ e espessura média mínima de 60 mm. Braços: apoia-braços resistentes, com superfície confortável e regulagem de altura, permitindo adequação à estatura do usuário e à posição de trabalho, com possibilidade de ajuste horizontal durante a montagem. Mecanismo: sistema de reclinção com possibilidade de travamento na posição de trabalho ou livre flutuação, permitindo ajuste da resistência à reclinção conforme o peso do usuário. Deve possuir regulagem de altura por pistão a gás, com acionamentos independentes para altura e reclinção, proporcionando segurança, estabilidade e facilidade de ajuste. Coluna: coluna central metálica, resistente, com sistema de regulagem de altura por pistão a gás, com curso mínimo de 110 mm, acabamento de proteção e sistema de fixação que assegure estabilidade durante a utilização. Base: base giratória de 5 hastes,		UND	1		



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

	fabricada em material metálico resistente, com acabamento adequado à proteção contra corrosão. Equipada com 5 rodízios de giro duplo, resistentes e compatíveis com pisos de uso institucional, garantindo estabilidade, mobilidade e facilidade de deslocamento. Acabamento: componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento resistente ao uso contínuo, com boa aderência e resistência ao desgaste. Componentes plásticos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, falhas ou imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. Revestimento do assento e encosto resistente ao uso cotidiano e de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: Altura total: 1.065 a 1.180 mm; Profundidade total: 715 a 975 mm; Largura total: aproximadamente 660 mm; Altura do assento: 465 a 580 mm; Largura do assento: aproximadamente 490 mm; Profundidade do assento: aproximadamente 465 mm; Largura do encosto: aproximadamente 460 mm; Altura do encosto: aproximadamente 600 mm; Comprimento do apoia-braço: aproximadamente 245 mm; Largura do apoia-braço: aproximadamente 65 mm. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos					
3	Cadeira fixa, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Estrutura: fabricada em tubo de aço com espessura de parede mínima de 1,20 mm, com acabamento resistente e ponteiros de proteção. Assento: assento em polipropileno de alta resistência, com formato anatômico e borda frontal arredondada, proporcionando conforto durante o uso. Deve possuir sistema de fixação seguro e resistente à estrutura, sem folgas ou instabilidade. Encosto: encosto em polipropileno de alta resistência, com curvatura anatômica para acomodação das regiões dorsal e lombar, proporcionando suporte adequado. Deve possuir pega-mão integrado para facilitar o transporte e a movimentação da cadeira. A estrutura deverá apresentar união firme entre seus componentes, com soldagem adequada e acabamento uniforme, sem rebarbas ou pontos que possam comprometer a segurança do usuário. Acabamento: componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento resistente ao uso contínuo, com boa aderência e resistência ao desgaste. Componentes plásticos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. A cadeira deverá apresentar estabilidade, resistência estrutural e		UND	21		

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7ED7-AC47-2C25-7F71> e informe o código 7ED7-AC47-2C25-7F71





	possibilidade de empilhamento, quando previsto pelo modelo ofertado. Dimensões aproximadas: Altura total: aproximadamente 795 mm; Largura total: aproximadamente 485 mm; Profundidade total: aproximadamente 490 mm; Altura do assento: aproximadamente 455 mm; Largura do assento: aproximadamente 410 mm; Profundidade do assento: aproximadamente 390 mm; Altura do encosto: aproximadamente 180 mm; Largura do encosto: aproximadamente 360 mm. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos, quando necessárias					
4	Cadeira fixa em espuma expandida, com estrutura resistente e adequada para uso contínuo em ambiente institucional. Assento e encosto estofados, com formato anatômico e espuma de poliuretano flexível de alta resistência, proporcionando conforto e suporte adequado ao usuário. Encosto: estrutura interna em material rígido e resistente, com conformação anatômica para acomodação da região dorsal, revestida com espuma de poliuretano de densidade mínima de 22 kg/m³ e espessura média mínima de 20 mm. Assento: estrutura interna rígida e resistente, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada para favorecer o conforto durante o uso. Estofamento em espuma de poliuretano de densidade mínima de 27 kg/m³ e espessura média mínima de 25 mm. Estrutura: estrutura metálica fabricada em tubos de aço, com espessura de parede mínima de 1,20 mm, contendo travessa traseira e elemento de reforço central para proporcionar maior estabilidade e resistência. Assento fixo, com estrutura firmemente unida por soldagem adequada. Deverá possuir ponteiros de proteção nos pés, evitando contato direto da estrutura metálica com o piso. Acabamento: componentes metálicos com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento resistente ao uso contínuo, com boa aderência e resistência ao desgaste. Componentes plásticos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas, deformações ou imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. A cadeira deverá apresentar estabilidade, resistência estrutural e condições adequadas de conforto para uso institucional. Dimensões aproximadas: Altura total: aproximadamente 750 mm; Profundidade total: aproximadamente 540 mm; Largura total: aproximadamente 460 mm; Altura do assento: aproximadamente 490 mm; Altura do encosto: aproximadamente 155 mm; Largura do encosto: aproximadamente 390 mm; Largura do assento: aproximadamente 400 mm; Profundidade do assento: aproximadamente		UND	9		



	430 mm. Cor: preta. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos, quando necessárias.					
5	Mesa redonda, Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais em formato de X confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões aproximadas: Diâmetro do tampo: 1.200 mm; Espessura do tampo: 25 mm; Espessura dos painéis laterais: 25 mm. Cor: Savana com preto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		UND	1		
6	Estação de trabalho em L, 1,40x1,20x060m. Cor savana com preto. Tampo em formato angular, sendo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis Lateral confeccionado em chapa de MDP, com		UND	1		



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A coluna de canto em chapa de aço carbono fina frio 1.2mm sendo em seu comprimento dobrada de forma sextavada, com abertura interna para passagem de cabeamento, em sua parte central sendo utilizada uma tampa em chapa de aço fina frio 0,75mm, a mesma podendo ser sacável. Estrutura unida por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Entre o tampo e os painéis laterais são colocados os distanciadores em termoplástico PSAl (poliestireno de alto impacto) injetado com acabamento grafite, com medida de 80x25x10mm, o mesmo será utilizado entre o tampo e painel lateral para o auxílio de passagem de cabeamento. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16, aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos					
--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7ED7-AC47-2C25-7F71> e informe o código 7ED7-AC47-2C25-7F71





7	Armário baixo, fechado, com 2 portas. Sendo 3 (três) savana com preto e 1 (um) cinza. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças, dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapa metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo 02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel, todas as peças confeccionadas em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto		UND	4		
---	---	--	-----	---	--	--



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

	internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.					
8	Mesa reta pé painel, 1,00 x 0,60m. Cor cinza. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis lateral confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Distanciadores em termoplástico injetado com acabamento grafite, utilizados entre o tampo e painel lateral para auxílio na passagem de cabeamento. Sistema de fixação deverá permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto, utilizando acessórios internos e elementos de fixação adequados e resistentes. Conjunto de bucha e sapata niveladora em material resistente, com regulagem, aplicado nos painéis laterais, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos		UND	4		
9	Estação de trabalho em L, 1,20x1,20x0,60m. Cor savana com preto. Tampo em formato angular, confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm,		UND	2		

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7ED7-AC47-2C25-7F71> e informe o código 7ED7-AC47-2C25-7F71



	colada a quente pelo sistema hot-melt, com acabamento uniforme. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP, com 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, e bordas acabadas com PVC de 0,45 mm. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, com bordas aparentes acabadas com PVC de 0,45 mm. Coluna de canto confeccionada em chapa de aço carbono com espessura mínima de 1,2 mm, com formato estrutural resistente e abertura interna para passagem de cabeamento, dotada de tampa removível para acesso e manutenção. Estrutura metálica com união adequada e resistente, proporcionando estabilidade ao conjunto. Componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, com acabamento uniforme e resistente ao uso contínuo. Entre o tampo e os painéis laterais deverão ser previstos elementos de espaçamento que permitam a passagem e organização de cabeamento. Sistema de fixação deverá permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto, utilizando acessórios internos e elementos de fixação adequados e resistentes. Deverá possuir sapatas niveladoras com regulagem, aplicadas nos painéis laterais e na coluna de canto, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantindo estabilidade do conjunto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.					
10	Mesa reta pé painel, 1,20x060m. Cor savana com preto. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, com acabamento uniforme. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP, com 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, e bordas acabadas com PVC de 0,45 mm. Pannel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, com bordas aparentes acabadas com PVC de 0,45 mm. Distanciadores em material termoplástico resistente, utilizados entre o tampo e os		UND	1		



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

	painéis laterais para auxiliar na passagem e organização de cabeamento. Sistema de fixação deverá permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto, utilizando acessórios internos e elementos de fixação adequados e resistentes. Deverá possuir conjunto de sapatas niveladoras com regulagem, aplicado nos painéis laterais, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantindo estabilidade do conjunto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos					
11	Armário extra alto fechado, com 2 portas, 2,10x0,80x0,50m. Cor savana com preto. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP, com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, e bordas acabadas com PVC de 1 mm. As portas deverão possuir dobradiças metálicas resistentes, com sistema de amortecimento e abertura mínima de 110°, proporcionando fechamento suave e adequado. Deverão possuir fechadura com travamento seguro, acompanhada de 02 chaves, além de puxadores resistentes e de fácil utilização. Corpo composto por 02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras móveis, todas confeccionadas em chapa de MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. As bordas aparentes deverão ser acabadas com PVC de 0,45 mm, proporcionando proteção contra impactos e maior durabilidade. As laterais deverão possuir sistema de regulagem de altura das prateleiras, permitindo sua adaptação conforme a necessidade de uso, com suportes resistentes e adequados à sustentação da carga. A montagem deverá ser realizada por meio de acessórios internos e elementos de fixação resistentes, permitindo montagem e desmontagem sem comprometer a integridade do móvel. Deverá possuir sapatas niveladoras com regulagem, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantir estabilidade do conjunto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos		UND	1		

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7ED7-AC47-2C25-7F71> e informe o código 7ED7-AC47-2C25-7F71





Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

12	Nicho aéreo aberto, Nicho Aberto, Med. Alt. 0,39 x Larg. 0,80 x Prof. 0,36M Corpo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda de PVC 0,45 mm de espessura. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix e encaixes. Fixação do mesmo em prateleiras. Cor argila. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		UND	4		
13	Armário aéreo, Armário com Porta Basculante, Med. Alt. 0,39 x 0,80 x Prof. 0,375M. Corpo e Porta confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 110°, sendo que a mesma é dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, contendo 2 dobradiças em sua porta e 2 pistões a gás 60N para elevação da mesma. Para abertura da porta o produto consta com 2 pulsadores magnéticos, que possibilita a abertura por click, dispensando o uso de puxador. Sistema de fixação (montagem) é feita através do sistema minifix e encaixes. Fixação do mesmo em prateleiras. Cor argila. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		UND	3		
14	Mesa reta com pé painel, Alt. 0,74 x Larg. 1,60 x Prof. 0,60M. Cor argila. Tampo confeccionado em chapa de MDP, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2,5 mm, colada a quente pelo sistema hot-melt, com acabamento uniforme. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP, com 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, e bordas acabadas com PVC de 0,45 mm. Painel frontal confeccionado em chapa de MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2 mm, com bordas aparentes acabadas com PVC de 0,45 mm. Distanciadores em material		UND	1		

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7ED7-AC47-2C25-7F71> e informe o código 7ED7-AC47-2C25-7F71



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

	termoplástico resistente, utilizados entre o tampo e os painéis laterais para auxiliar na passagem e organização de cabeamento. Sistema de fixação deverá permitir montagem e desmontagem sem danificar o produto, utilizando acessórios internos e elementos de fixação adequados e resistentes. Deverá possuir conjunto de sapatas niveladoras com regulagem, aplicado nos painéis laterais, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantindo estabilidade do conjunto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos					
15	Mesa de reunião, Med. Alt. 0,74 x Larg. 3,20 x Prof. 1,10 m Tampo confeccionado em chapa de MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, proporcionando resistência ao desgaste e facilidade de limpeza. O contorno do tampo é encabeçado com borda de PVC de 2 mm, colada a quente, com acabamento uniforme e resistente. Painéis laterais confeccionados em MDP com 25 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e acabamento nas bordas com fita de PVC de 0,45 mm, proporcionando maior proteção contra impactos e desgaste. Pannel frontal confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão e acabamento nos topos aparentes com fita de PVC de 0,45 mm. Produto dotado de pannel frontal duplo, proporcionando maior privacidade e acabamento ao conjunto. Sistema de fixação deverá utilizar elementos resistentes que permitam montagem e desmontagem sem danificar o produto. Deverá possuir sapatas niveladoras com regulagem, permitindo compensar eventuais desníveis do piso e garantir estabilidade do conjunto. Cor cinza. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		UND	1		
16	Gaveteiro fixo com 2 gavetas, Gaveteiro suspenso com 02 gavetas, com dimensões aproximadas de 0,28 m de altura x 0,33 m de largura x 0,42 m de profundidade, destinado ao uso em conjunto com mesas de escritório. Corpo do gaveteiro composto por laterais, costa e travessas, confeccionados em chapa de MDP com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces com filme melamínico de boa resistência e fácil limpeza. As bordas aparentes deverão possuir acabamento em PVC de 0,45 mm. Frentes das gavetas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com material melamínico e com bordas acabadas em PVC de 1 mm. O gaveteiro		UND	7		

Assinado por 1 pessoa: MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7ED7-AC47-2C25-7F71> e informe o código 7ED7-AC47-2C25-7F71



	deverá possuir fechadura frontal com travamento simultâneo das duas gavetas, acompanhada de 02 chaves. Corpo das gavetas confeccionado em MDP com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces, com bordas aparentes acabadas em PVC de 0,45 mm. Fundos das gavetas em material de alta densidade e resistência com espessura mínima de 3 mm. As gavetas deverão possuir corredeiras metálicas resistentes, com sistema que impeça a abertura excessiva e capacidade de carga mínima de 10 kg por gaveta, garantindo deslizamento adequado e segurança durante o uso. A abertura deverá ser realizada por sistema de pega lateral ou equivalente, sem necessidade de puxadores externos salientes. A montagem deverá utilizar acessórios internos e elementos de fixação resistentes, permitindo adequada montagem e desmontagem sem comprometer a integridade do móvel. O gaveteiro deverá possuir sistema de fixação segura à mesa, garantindo estabilidade durante a utilização. As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, descolamentos, rebarbas ou outras imperfeições que comprometam a utilização ou a estética do produto. Sendo 5 (cinco) savana com preto e 2 (dois) cinza. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.					
17	Poltrona giratória com braços, com estrutura preta. Assento: estrutura interna rígida e resistente, com estofamento em espuma de poliuretano injetada, de alta resistência e conformação anatômica, proporcionando conforto e suporte adequado ao usuário. Encosto: estrutura resistente, com reforços em tubos de aço e formato anatômico e acolhedor, proporcionando apoio adequado à região dorsal. Braços: integrados à estrutura da poltrona, com apoia-braços resistentes e acabamento confortável, proporcionando apoio adequado aos usuários. Base: base metálica giratória em formato elíptico, resistente, com acabamento anticorrosivo e pintura de alta resistência, apoiada sobre sapatas que proporcionem estabilidade e proteção ao piso. O sistema giratório deverá permitir movimentação suave e segura, sem apresentar folgas excessivas ou instabilidade. Revestimento: em vinil ou material equivalente em resistência, durabilidade e facilidade de limpeza, com acabamento uniforme, sem rugas, rasgos, descolamentos ou imperfeições. Estrutura: componentes metálicos com acabamento resistente ao desgaste e à corrosão, com soldas firmes e acabamento uniforme, sem rebarbas ou pontos que comprometam a segurança. Cor do estofado: colorida (a definir conforme mostruário apresentado pelo fabricante). Garantia mínima de 12 meses.		UND	2		



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

	Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.					
18	Mesa lateral, com estrutura metálica preta, tampo com borda envernizada, destinada ao uso institucional, com estrutura metálica resistente e adequada para uso contínuo. Tampo confeccionado em material derivado de madeira, com revestimento melamínico de boa resistência ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção, com acabamento uniforme e bordas protegidas, proporcionando maior durabilidade. Estrutura: base metálica resistente, com acabamento em pintura adequada ao uso contínuo e proteção contra corrosão, proporcionando estabilidade ao conjunto. As uniões e pontos de fixação deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam a segurança ou a estética do produto. Deverá possuir sapatas ou apoios que protejam o piso e proporcionem estabilidade durante a utilização. Dimensões aproximadas: Altura total: 710 mm; Largura: 500 mm; Profundidade: 400 mm. Cor: estrutura preta e tampo em acabamento a definir pela Administração, conforme catálogo/folder do produto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		UND	1		
19	Estante em aço multiuso, sem portas, 6 bandejas. Material: Aço. Profundidade: 40 cm; Altura: 200 cm; Comprimento: 90 cm; Espessura: 0.04 cm. Acabamento: Eletrostática. Feito em aço. Na cor cinza ou preto. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar folder do produto ofertado. Montagem e instalação devem estar inclusos.		UND	1		
					Total	45.930,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00057/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL- PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA.

DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Órgão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 - DECLARAÇÃO de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, conforme as disposições contidas no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988.

8.0 - DECLARAÇÃO de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006, que não incorre nos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumpre todas as condições estabelecidas no Aviso.

Por ser verdade, firmamos o presente.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE/PROCURADOR DA EMPRESA

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DE00057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260824DE00057

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo - Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001-54, neste ato representada pela Secretária de Políticas Públicas para Mulher Jadeina Gomes Ribeiro Braga, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Av. Max Henrich Zagel, 672 - Ap 301 - Camboinha - Cabedelo - PB, CPF nº 024.892.304-84, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DE00057/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado em atenção ao art. 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: contratação direta na modalidade dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, visando atender a necessidade de equipar a nova sede da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana (SEPMDH).

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DE00057/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.130 SEC. MUN. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA – SEPMDH

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 04 244 0010 2042 MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA

ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens constantes de cada Ordem de Fornecimento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, conforme subitem 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21:

a - A contratada deverá realizar a entrega de cada etapa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; com prorrogação automática, nas hipóteses e nos termos do Art. 111, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução contratual e do fornecimento dos bens;
- Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da contratada, dando-lhe acesso às suas instalações quando necessário, promovendo o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no Contrato;
- Prestar aos colaboradores da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos bens contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente objeto;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter constante e permanente vigilância sobre o fornecimento, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que eles venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária deles;
- Fornecer os objetos rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, obedecidos aos critérios predeterminados;
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

- O recebimento do objeto será realizado de forma individualizada para cada Ordem de Fornecimento emitida, considerando-se, para fins de medição, recebimento, liquidação e pagamento, exclusivamente os itens efetivamente entregues, montados e instalados, quando aplicável, e aceitos pela Administração.
- O mobiliário será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da entrega, montagem e instalação, quando aplicável, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.



CABEDELÔ
PREFEITURA

Estado da Paraíba
Governo Municipal de Cabedelo
Secretaria Municipal de Compras e Licitações

- c) Durante o recebimento provisório, serão verificadas, entre outras características pertinentes, a quantidade, as dimensões, os materiais empregados, o acabamento, a integridade, a qualidade aparente, a montagem e a instalação, quando aplicável, bem como a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta da contratada, apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte ou montagem inadequada, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação da contratada, sem qualquer ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do mobiliário, bem como da adequada montagem e instalação, quando aplicável, mediante termo detalhado de atesto.
- f) O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para a verificação do atendimento das exigências contratuais.
- g) Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente referente à parcela incontestada do objeto, para fins de liquidação e pagamento.
- h) O prazo para que a contratada solucione eventuais inconsistências na execução do objeto ou saneie a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.
- i) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos materiais, à integridade dos itens, à adequação da montagem e instalação, quando aplicável, e às demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e os procedimentos estabelecidos nos arts. 156 a 163 da mesma Lei.

Poderão ser aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I – Advertência; II – multa; III – impedimento de licitar e contratar; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

A advertência será aplicada exclusivamente quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.

A multa será calculada sobre o valor do contrato celebrado e aplicada nos seguintes percentuais, conforme a infração administrativa cometida:

I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento), para a infração prevista no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

II – 5% (cinco por cento), para as infrações previstas nos incisos II e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

III – 10% (dez por cento), para as infrações previstas nos incisos III, IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV – 20% (vinte por cento), para as infrações previstas nos incisos V, VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação da multa observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, respeitados os limites previstos no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cabedelo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar. Seus efeitos abrangerão a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade competente, nos termos do art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao pagamento eventualmente devido pela Administração ao Contratado, esse valor será utilizado para sua satisfação, e a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade exigirá a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis. A comissão avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o Contratado para apresentar defesa escrita e especificar as provas que

pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observadas as demais disposições do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

a - O Gestor e Fiscal do presente contrato serão indicados pela Secretaria demandante, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município;

b - As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e seu respectivo adendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7ED7-AC47-2C25-7F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CAROLINA FONSÊCA DE FRANÇA (CPF 074.XXX.XXX-09) em 21/10/2026 09:16:36

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/7ED7-AC47-2C25-7F71>